

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 166

São Paulo

sexta-feira, 3 de setembro de 1982

**SEÇÃO I  
ATOS NORMATIVOS E  
DE INTERESSE GERAL**

**LEI N.º 1.819, DE 30/10/78**

Disciplina, no âmbito do Estado, aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Punitivas.

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 160,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A  
A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal  
Rua da Mooca, 1921 — Fone 2913344 (ramal 246) — Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380  
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256 7232

**Sumário**

**PODER EXECUTIVO**

**LEIS COMPLEMENTARES**

	Pág.
• Integrando cargo na Tabela n.º 1 da Lei Complementar n.º 77, de 13-7-73.....	1
• Alterando parágrafos das Leis n.º 10.261, de 28-10-68, e n.º 500, de 13-11-74.....	2

**LEIS**

• Dando denominação a estabelecimentos de ensino .....	2
• Dando denominação à Casa da Agricultura de Monte Azul Paulista .....	2
• Declarando de utilidade pública entidade beneficiante .....	2
• Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação .....	3
• Dando denominação a trecho da Rodovia SP-322 .....	3

**DECRETOS**

• Declarando de utilidade pública entidade beneficiante .....	3
• Dispondo sobre abertura de crédito .....	3
• Criando e organizando Centros de Convivência Infantil .....	4

**SECRETARIAS**

• Casa Civil .....	5
• Economia e Planejamento .....	6
• Justiça .....	6
• Promoção Social .....	6
• Segurança Pública .....	6
• Fazenda .....	6
• Agricultura e Abastecimento .....	7
• Educação .....	7
• Saúde .....	9
• Obras e do Meio Ambiente .....	11
• Transportes .....	11
• Administração .....	12
• Trabalho .....	12
• Cultura .....	12
• Indústria e Tecnologia .....	13
• Esportes e Turismo .....	13
• Interior .....	13

**UNIVERSIDADES**

• Universidade de São Paulo .....	13
• Universidade Estadual de Campinas .....	14
• Universidade Estadual Paulista .....	14

**TRIBUNAL DE CONTAS**

• .....	14
---------	----

**EDITAIS**

• .....	15
---------	----

**CONCURSOS**

• Enfermeiros para a Saúde — Convocação .....	17
• Servidores para o DER — Convocação .....	17
• Apartamentos no Caxingui — Convocação pelo IPESP .....	18
• Professor Titular para a Escola Politécnica — Inscrições .....	19

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

• .....	20
---------	----

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

• Câmara Municipal de São Paulo .....	29
• Tribunal de Contas do Município .....	30
• Prefeituras e Câmaras Municipais .....	30

**BOLETIM FEDERAL**

• Tribunal Regional Eleitoral .....	33
• Ministérios e Órgãos Federais .....	34

## PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 293, DE 2 DE SETEMBRO DE 1982**

*Integra cargo na Tabela n.º 1, da Lei Complementar n.º 77, de 13 de junho de 1973, que incluiu cargos no Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Fica integrado na Tabela n.º 1 da Lei Complementar n.º 77, de 13 de junho de 1973, que incluiu cargos no Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, o cargo abaixo discriminado, na seguinte conformidade:

**TABELA N.º 1**

**ANEXO II**

**Poder Executivo**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Parte e Tabela	Ref. ou Vencimento	Denominação
Operador de Máquinas e Bombas	TP	Cr\$ 52,50	Operador de Máquinas (Bombas)

(Continua na página 2)

## Independência: 160 anos.



"Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante."

A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira. Conquista do povo e do Governo.

**Comemore  
a Semana da Pátria.**